



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 693, de 04 de maio de 1.990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

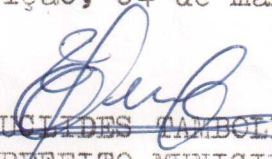
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau,- elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação / 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município - Rec. Sob. Supervisão dos Serviços de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações, na mesma importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1.990.


~~EUCLIDES TAMBOLINI,~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral